



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 004/2022
Decisão : 224/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900019867/2017
Interessado : Júnior Pereira Oliveira

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900019867/2017, lavrado em desfavor de Júnior Pereira Oliveira, por infringência à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66, com aplicação da multa mínima.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900019867/2017, lavrado em desfavor de Júnior Pereira Oliveira, por infringência à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que o auto é procedente, uma vez que foi regularizado através da ART nº PE20170122029, registrada em 07/03/2017, posteriormente à sua lavratura; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Luiz Moura de Santana, diante do exposto, favorável à manutenção do auto de infração, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão a Eng.^a Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC